

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.808-218-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/08/83

NOME: ANTONIO BISQUILIARI BELO

FLIAÇÃO: JOÃO PINHEIRO BELO
MARIA BISQUILIARI BELO

NATURALIDADE: MUNHOZ DE MELLO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 08/01/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCADEL/PR, 1º OFÍCIO
C.CAS.AV.DIV=5851, LVRO=208, FOLHA=91

CPF: 076.833.729-87

CURITIBA/PR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

ASSINATURA DO DIRETOR

É PRECISO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.808.218-1



POLEGAR DIREITO



Antônio Augusto de Melo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
qyCiD.q0zcv.5xGOP
Controle:
aUUgO.YWaZ
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO

Nomes

ANTONIO BISQUILIARI BELO
MARLI TERESINHA RAUBER

Matrícula

079848 01 55 1991 3 00020 091 0005851 36

Nome completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

ANTONIO BISQUILIARI BELO, nascido aos 02 de janeiro de 1965, natural de Munhoz de Mello-PR, de nacionalidade brasileiro, solteiro, Agricultor, filho de JOÃO PINHEIRO BELO e de MARIA BISQUILIARI BELO, residente e domiciliado em Cascavel-PR **

MARLI TERESINHA RAUBER, nascida aos 14 de janeiro de 1965, natural de Progresso-RS, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, filha de ANTONIO JOSÉ VOLK RAUBER e de IRENA MALLMANN RAUBER, residente e domiciliada em Cascavel-PR **

Data do registro do casamento (por extenso)

Vinte e três de fevereiro de um mil e novecentos e noventa e um **

Dia

23

Mês

02

Ano

1991

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

MARLI TERESINHA RAUBER BELO **

Observações / Averbções

Casamento celebrado na Igreja Santo Inácio, em Cascavel-PR, na data de 23 de fevereiro de 1991, perante o Ministro Religioso Padre José Persch. Consta do referido Assento a seguinte AVERBAÇÃO: o **Divórcio Direto**, do casal, conforme Escritura lavrada no Livro 00144-E, folha 034/038, em data de 26/08/2014 no cartório Tabelionato de Notas Moacyr Fratti Junior Tupassi-PR, ele continuará a usar o nome de **ANTONIO BISQUILIARI BELO**, voltando ela a usar o nome de **MARLI TERESINHA RAUBER**, averbado no dia 27/08/2014. Custas: R\$29,22 (VRC 175,00), Selo Funarpen: R\$1,59 **

Nome do Ofício

Cartório de Registro Civil Esteves Santos

Oficial Registrador

Marina Esteves Santos - Oficial

Município e Comarca - UF

Município de Cascavel - Estado do Paraná

Endereço

Rua São Paulo, nº 659

CEP: 85.801-020 - Fone: (45)3223-4095/ Fax: (45) 3224-6190

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cascavel-PR, 13 de fevereiro de 2015.

Marina Esteves Santos
Oficial

Alessandra Padilha Skura Esteves Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA



AA 615777



SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TUPÃSSI - SAATU

Paço Municipal - Praça Santos Dumont, S/n, Centro, Tupãssi - PR

Telefone: (44) 3544-8021

tupassi.atende.net

CNPJ: 77.877.116/0001-38

FATURA DE SERVIÇOS

CONSUMIDOR ANTONIO BISQUILIARI BELO			CONTA 1584		
ENDEREÇO Rua PROCAT, 0, TUPASSI Centro Setor 9 Quadra: 0046 Lote: 0034 CEP: 85.945-000			ROTA 9	SEQUÊNCIA 47	
			HIDRÔMETRO A18L006166		
			REGIÃO 1	ECONOMIAS 1	
DADOS DE FATURAS ANTERIORES		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS			VALORES
MÊS/ANO	VOLUME MEDIDO	SITUAÇÃO	SERVIÇOS		15,50
MÊS DE REFERÊNCIA 01/2022			60001 Tarifa Água		
MÉDIA DE CONSUMO (m³) ÚLTIMOS 6 MESES: 0					
LEITURA ANTERIOR	DATA				
140	07/01/2022				
LEITURA ATUAL	DATA		TOTAL	15,50	
141	08/02/2022				
CONSUMO (m³)	DIAS DE CONSUMO		VENCIMENTO	25/03/2022	
1	32				
OCORRÊNCIA			CATEGORIA Residencial(1)		
AVISOS					
ORGÃO REGULADOR ORCISPAR: (44)3262-5121 - www.consorcioicispar.com.br					
Qualidade da água distribuída em SEDE no mês de JANEIRO de 2022.					
	Turbidez	Cor	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia coli
Nº de amostras exigidas	23	23	23	34	34
Nº de amostras realizadas	25	25	25	25	26
Nº de amostras que atenderam a legislação	25	25	25	25	26

COMPROVANTE DO CLIENTE



8175000000 2 15504614202 4 20325202200 9 00000037250 8

CONSUMIDOR ANTONIO BISQUILIARI BELO			CONTA 1584		
ENDEREÇO Rua PROCAT, 0, TUPASSI Centro Setor 9 Quadra: 0046 Lote: 0034 CEP: 85.945-000			MÊS DE REFERÊNCIA 01/2022		
			VENCIMENTO 25/03/2022		
			TOTAL A PAGAR 15,50		

COMPROVANTE DO SAATU

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: Antonio Bisquiliari Belo	
NACIONALIDADE: Brasileiro	
ESTADO CIVIL: Divorciado	
PROFISSÃO: Motorista	
RG: 4.808.218-1 SESP/PR	CPF: 675.933.729-87
ENDEREÇO: Rua Procat, nº, PROCAT, EM TUPÃSSI/PR	
TELEFONE: (44) 99999-7521	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

TUPÃSSI – PR, 15 de novembro de 2023.

x *Antonio Bisquiliari Belo*

DECLARANTE

Antonio Bisquiliari Belo

Testemunha 1

Nome: Carlos Eduardo Valentin Warken
CPF: 114.474.299-40

Testemunha 2

Nome: Gabriel de Souza Macedo
CPF: 100.117.669-30

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: Antonio Bisquiliari Belo	
NACIONALIDADE: Brasileiro	
ESTADO CIVIL: Divorciado	
PROFISSÃO: Motorista	
RG: 4.808.218-1 SESP/PR	CPF: 675.933.729-87
ENDEREÇO: Rua Procat, nº, PROCAT, EM TUPÃSSI/PR	
TELEFONE: (44) 99999-7521	

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, **ANDRESSA SATIE ITO FUJIWARA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 65.329 e **GABRIEL DE SOUZA MACEDO** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 117.599, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Tupãssi - PR, 15 de novembro de 2023.

x *Antonio Bisquiliari Belo*

OUTORGANTE

Antonio Bisquiliari Belo

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

VENDEDOR: FLORINDA SOARES FOGAÇA, brasileira, pessoa física inscrita sob o CPF nº 260.935.958-62 e RG: 6.648.453-0 residente e domiciliada Rua Antenor Zarbinatti nº 266, Tupãssi-PR. E antigo proprietário, Pedro Soares CPF: 248.335.309-25 e RG: 5.480.286-2 falecido.

COMPRADOR: ANTONIO BISQUILIARI BELO, brasileiro, inscrito sobre o CPF nº 675.933.729-87 e RG: 4.808.218-1 residente domiciliado na Rua Duart Da Costa nº 165 Tupãssi-PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compras e vendas de um lote, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLAUSULA PRIMEIRA: o primeiro contratante e VENDEDOR se compromete em vender um lote no endereço: Procat, Lote 34, quadra 46, cadastro 15840 Tupãssi- Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: O COMPRADOR declara através desta cláusula ter consciência das condições do lote ora negociado, não podendo reclamar quanto o estado do mesmo.

CLAUSULA TERCEIRA: O VENDEDOR declara não ter mais direitos sob o lote ora negociado. Neste ato o comprador toma posse imediata do lote negociado, porem a escritura será repassada assim que for regularizada, ficando o lote da esquina como garantia, ficando responsável pela regularização da escritura o vendedor. O comprador podendo dele usar, desfrutar como bem entender, introduzindo melhoramentos que desejar.

CLAUSULA QUARTA: O COMPRADOR se responsabiliza exclusivamente por todas despesas, como transferências, pagamento de impostos, multas que incorrer após a assinatura deste contrato.

CLAUSULA QUINTA: O COMPRADOR pagará o valor de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) assim sendo pago R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais) a vista. E R\$: 40.000,00 para o dia 28 de fevereiro de 2022.

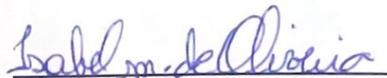
Elegem os contratantes de comum acordo o foro da Comarca de Assis Chateaubriand - PR para nela serem dirimidas todas e quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro ainda que mais privilegiado que seja.

E pôr assim estarem às partes bem certas e contratadas, mandaram digitar o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais depois de lida e achado em tudo conforme passam a assinar na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

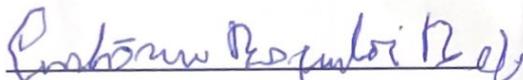
Tupãssi, 20 de setembro de 2021.



FLORINDA SOARES FOGAÇA
VENDEDOR
CPF: 260.935.958-62



TESTEMUNHA



ANTONIO BISQUILIARI BELO
COMPRADOR
CPF: 675.933.729-87


TESTEMUNHA